

FUNDO DE GARANTIA À EXPORTAÇÃO - FGE

RELATÓRIO DE GESTÃO

Exercício de 2009

Sumário

1. Identificação	4
2. Objetivos e Metas Institucionais e/ou Programáticos	5
2.1 Responsabilidade Institucional - Papel da Unidade na execução das políticas públicas.....	5
2.2 Estratégia de atuação da Unidade na execução das políticas públicas.....	7
2.3 Programas.....	10
2.3.1. Desenvolvimento do Comércio Exterior e da Cultura Exportadora.....	10
2.3.2 Principais Ações do Programa.....	10
2.3.2.1 Ação: 0027 - Cobertura das Garantias Prestadas pela União nas Operações de Seguro de Crédito à Exportação.....	10
2.3.2.1.1.Dados Gerais.....	10
2.3.2.1.2 Resultados.....	11
2.3.2.2 Ação: 6383 - Remuneração de Agentes pela recuperação de haveres e operacionalização do Seguro de Crédito à Exportação.....	12
2.3.2.2.1 Dados Gerais.....	12
2.3.2.2.2 Resultados.....	12
2.4 Desempenho Operacional.....	13
2.4.1 Quantidade de operações seguradas.....	13
2.4.2 Valor das operações seguradas.....	13
2.4.3 Receitas previstas e efetivadas.....	14
2.4.3.1 Arrecadação de prêmios.....	14
2.4.3.2 Rendas de aplicações financeiras.....	15
2.4.3.3 Dividendos.....	15
2.4.4 Despesas previstas e efetivadas.....	15
2.4.4.1 Pagamento de sinistros.....	16
2.4.4.2 Pagamento de prestação de serviços a Seguradora.....	17
2.4.4.3 Evolução dos Gastos Gerais em 2009	17
3. Informações sobre a composição de Recursos Humanos.....	17
4. Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.....	17
5. Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	18
6. Demonstrativo de Transferências (recebidas e realizadas) no Exercício.....	18
7. Previdência Complementar Patrocinada.....	18
8. Fluxo Financeiro de Projetos ou Programas financiados com Recursos Externos.....	18
9. Renúncia Tributária. Declaração sobre a regularidade dos beneficiários diretos da renúncia	18
10. Operações de Fundos.....	19
11. Determinações e Recomendações do TCU.....	19
12. Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle Interno.....	19
13. Contratos, Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – Registro e Disponibilização no Sistema de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV.....	19

14. Outras informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para avaliação da conformidade e do desempenho da gestão.....	20
14.1 Operações Concretizadas.....	20
14.2 Exposição Máxima.....	21
14.3 Prêmio.....	22
14.4 Sinistros.....	22
14.5 Recuperações de Crédito antes da Indenização.....	22
14.6 Indenizações.....	22
14.7 Sinistralidade.....	23
14.8 Taxa de Sucesso.....	24
14.9 Indicadores de Solvência.....	24
15. Informações Contábeis.....	25
15.1 Declaração do Contador Responsável.....	Anexo I
15.2 Demonstrações Contábeis.....	Anexo II

1. Identificação

Dados identificadores da unidade jurisdicionada

- 1.1 Nome completo da unidade e sigla: Fundo de Garantia à Exportação – FGE
- 1.2 Natureza Jurídica: Outros Fundos
- 1.3 Vinculação Ministerial: Ministério da Fazenda.
- 1.4 Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional:
 - a) Medida Provisória nº 1.583-1, de 25 de setembro de 1997.
 - b) Medida Provisória nº 1.840-25, de 27 de julho de 1999, convertida na Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, alterada pela Lei nº 10.856, de 5 de abril de 2004.
 - c) Decreto nº 3.937, de 25 de outubro de 2001.
 - d) Decreto nº 4.929, de 23 de dezembro de 2003.
 - e) Decreto nº 4.993, de 18 de fevereiro de 2004.
- 1.5 Número do CNPJ: 03.115.105/0001-84
- 1.6 Nome e código no SIAFI: Fundo de Garantia à Exportação -170356
- 1.7 Código da UJ titular do relatório: 25914.
- 1.8 Código das UJ abrangidas: não consolida outras unidades.
- 1.9 Endereço completo: SAS – Quadra 3 – Bloco “O” – 10º andar – Edifício Órgãos Regionais – Brasília – DF – CEP: 70070-100.
- 1.10 Endereço da página institucional na internet: www.fazenda.gov.br/sain.
- 1.11 Situação da unidade quanto ao funcionamento: Em funcionamento.
- 1.12 Função de governo predominante: Comércio e Serviços.
- 1.13 Tipo de atividade: Comércio Exterior.
- 1.14 Unidade gestora utilizada no SIAFI: Fundo de Garantia à Exportação - 170356.

2. Objetivos e Metas Institucionais e/ou Programáticos

2.1. Responsabilidades Institucionais - Papel da unidade na execução das políticas públicas

O Fundo de Garantia à Exportação – FGE é um fundo público da União, vinculado ao Ministério da Fazenda, sem personalidade jurídica, meramente contábil, com natureza jurídica de órgão público do Poder Executivo Federal, conforme classificação da Comissão Nacional de Classificação CONCLA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Criado pela Medida Provisória nº 1.583-1, de 25.09.1997 que, após consecutivas reedições, foi convertida na Lei nº 9.818, de 23.08.1999, e posteriormente alterada pela Lei nº 10.856, de 05.04.2004, o FGE tem por objetivo prover recursos para cobertura de garantias prestadas pela União em operações de seguro de crédito à exportação contra riscos políticos e extraordinários, pelo prazo total da operação, e contra risco comerciais, desde que o prazo total da operação seja superior a dois anos, com exceção para as operações de exportação das Micro, Pequenas e Médias Empresas - MPME.

Os recursos do FGE poderão ser utilizados, ainda, para a cobertura de garantias prestadas pela União contra riscos de obrigações contratuais sob a forma de garantia de execução, garantia de reembolso de adiantamento de recursos e garantia de termos e condições de oferta, para operações de bens de capital ou de serviços e, no caso das indústrias do setor de defesa, para operações de bens de consumo e de serviços com prazo de até 4 (quatro) anos.

O BNDES é o gestor dos recursos do FGE, conforme o Artigo 8º da Lei nº 9.818, de 23.08.1999, ratificado pelo Decreto nº 4.929, de 23.12.2003. Constituem recursos do FGE, de acordo com o art. 3º da supracitada Lei:

- a) o produto da alienação das ações;
- b) a reversão de saldos não aplicados;
- c) os dividendos e a remuneração de capital das ações;
- d) o resultado das aplicações financeiras dos recursos;
- e) as comissões decorrentes da prestação de garantia; e
- f) os recursos provenientes de dotação orçamentária do Orçamento Geral da União.

Com a publicação da Medida Provisória nº 267, de 28.11.2005 (convertida na Lei nº 11.281, de 20.02.2006), que altera dispositivos da Lei nº 6.704, de 26.10.1979, e com a publicação da Portaria nº 416, de 16.12.2005 (atual Portaria nº 286, de 02.12.2008), do Ministro de Estado da Fazenda, as atividades relacionadas ao Seguro de Crédito à Exportação foram transferidas do IRB-Brasil Resseguros S.A. para a Secretaria de Assuntos Internacionais - SAIN, do Ministério da Fazenda.

Dessa maneira, compete à SAIN, autorizar a garantia de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, ao amparo do FGE, e contratar instituição habilitada a operar a execução de serviços relacionados ao Seguro de Crédito à Exportação com vistas ao desenvolvimento do comércio exterior e aumento das exportações brasileiras.

Nesse sentido, conforme será demonstrado a seguir (Resultados Operacionais), o FGE tem desempenhado importante função no apoio aos exportadores brasileiros, conferindo transparência às operações de exportação e oferecendo cobertura, mediante precificação adequada, aos riscos comerciais, políticos e extraordinários por meio de uma efetiva gestão de risco proporcionada pelos agentes incumbidos de operar o SCE, com Garantias Públicas.

A propósito da gestão de risco, cumpre destacar que, por intermédio de concorrência pública, esta Secretaria de Assuntos Internacionais, por delegação conferida pelo Ministro de Estado da Fazenda, contratou a Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação - SBCE para a prestação de serviços relacionados ao SCE.

A efetividade da prestação dos serviços contratados junto à Seguradora pode ser comprovada pelo índice de sinistralidade apurado pelo FGE, muito mais favorável do que os admitidos pelo mercado, e que confirmam a solvência e a auto-sustentabilidade do Fundo, uma vez que as indenizações pagas, deduzidas as recuperações, encontram-se em patamares inferiores aos prêmios arrecadados.

2.2 Estratégia de atuação da unidade na execução das políticas públicas

O Fundo de Garantia à Exportação - FGE, criado pela Lei nº 9.818 de 23.08.1999, é um fundo de natureza contábil, vinculado ao Ministério da Fazenda, que tem como finalidade dar cobertura às garantias prestadas pela União nas operações de Seguro de Crédito à Exportação.

O Seguro de Crédito à Exportação pode ser concedido para operações de curto prazo, restritas àquelas que envolvem as MPME, ou operações de médio e longo prazo, classificadas da seguinte maneira:

- a) Operações de Curto Prazo: são operações com pagamento em até dois anos divididas em vendas externas com pagamentos em até 180 dias ou vendas externas com pagamento entre 180 dias e dois anos; e
- b) Operações de Médio e Longo Prazo: são caracterizadas por exportações financiadas com prazos de pagamentos superiores há 2 anos e, em geral, estão relacionadas a projetos envolvendo bens de capital, serviços, contratos e estudos com características especiais.

Para regular as atividades de prestação de garantias por parte da União, foi criado, por intermédio da Lei nº 9.818, de 23.08.1999, o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação - CFGE, extinto a partir de 1º de janeiro de 2004 pela Medida Provisória nº 143, de 11.12.2003.

Em 18.12.2004, por intermédio do Decreto nº 4.993, publicado em 19.02.2004, foi criado o Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, colegiado integrante da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX, em substituição ao CFGE e ao Comitê de Crédito às Exportações - CCEX, com as atribuições de enquadrar e acompanhar as operações do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX e do Fundo de Garantia à Exportação - FGE, estabelecendo os parâmetros e condições para concessão de assistência financeira às exportações e de prestação de garantia da União.

O COFIG reúne-se mensalmente, ou sempre que convocado por seu Presidente, e as decisões e deliberações do Comitê são tomadas por consenso.

De acordo com o Artigo 2º do Decreto nº 4.993, de 18.02.2004, o COFIG é composto por um representante titular e respectivo suplente, indicados nominalmente pelos seguintes órgãos:

- a) Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, que exerce a função de Presidência do Comitê;
- b) Ministério da Fazenda, representado pela Secretaria de Assuntos Internacionais, que exerce a função de Secretaria-Executiva do Comitê;
- c) Ministério das Relações Exteriores;
- d) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- e) Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- f) Casa Civil da Presidência da República; e
- g) Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda.

Conforme o parágrafo 3º do Artigo 2º do Decreto nº 4.993/2004, participam do COFIG, sem direito a voto, um representante titular e respectivo suplente, indicados nominalmente pelos seguintes órgãos:

- a) Banco do Brasil S.A.;
- b) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; e
- c) Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE.

Proposta Orçamentária

O representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva apresentou, na 47ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, realizada em 25.06.2008, a proposta orçamentária do Fundo de Garantia à Exportação - FGE para o exercício de 2009, encaminhada à Secretaria de Orçamento Federal - SOF, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, contendo Receitas Estimadas de R\$ 749,5 milhões e Despesas da ordem de R\$ 81,8 milhões.

A proposta apresentada, todavia, foi objeto de contingenciamento, tendo sido destinado ao Fundo, em 2009, o valor de R\$ 22,0 milhões, sendo R\$ 13,4 milhões para remuneração dos serviços da Seguradora contratada, R\$ 8,5 milhões para pagamento de sinistros e R\$ 150 mil para devolução de prêmios do seguro de crédito à exportação.

Cumprе ressaltar que tal contingenciamento implica certo risco moral para esse instrumento de apoio às exportações, na medida em que as instituições financeiras ou exportadores, que porventura venham a demandar o pagamento de indenizações, tenham que observar o limite orçamentário proposto para o recebimento das indenizações devidas.

Essa limitação orçamentária, além de afastar eventuais tomadores de garantia, passa a exigir uma gestão de risco não só eficiente, como impecável, uma vez que só seria possível o pagamento de indenizações até o valor de R\$ 8,5 milhões no exercício de 2009.

Restrição Estrutural

Em função da edição da Medida Provisória nº 267, de 28.11.2005, convertida na Lei nº 11.281, de 20.02.2006, e da Portaria nº 416, de 16.12.2005 (atual Portaria nº 286, de 02.12.2008), do Ministro da Fazenda, as atividades relacionadas ao Seguro de Crédito à Exportação - SCE foram transferidas do IRB-Brasil Resseguros S.A. para a Secretaria de Assuntos Internacionais.

Assim sendo, esta Secretaria de Assuntos Internacionais - SAIN assumiu as seguintes atribuições:

a) autorizar a garantia da cobertura dos riscos comerciais e dos riscos políticos e extraordinários assumidos pela União, em virtude do Seguro de Crédito à Exportação - SCE, nos termos da Lei nº 6.704, de 26.10.1979, e da regulamentação em vigor, e exercer as demais atribuições relativas ao SCE, incluindo a contratação de instituição habilitada a operar o SCE, para a execução de todos os serviços a ele relacionados, inclusive análise, acompanhamento, gestão das operações de prestação de garantia e de recuperação de créditos sinistrados;

b) adotar, dentro de sua competência, todas as medidas administrativas necessárias à execução das atividades relacionadas ao SCE;

c) cobrar judicial e extrajudicialmente, no exterior, na condição de mandatária da União, os créditos decorrentes de indenizações pagas, no âmbito do SCE, com recursos do Fundo de Garantia à Exportação - FGE; e

d) contratar instituição habilitada a operar o SCE ou advogado, no País ou no exterior, para a prática de todos os atos necessários à execução do disposto na alínea anterior.

Todavia, não obstante a assunção de novas atribuições, esta Secretaria permanece sem ser devidamente contemplada com uma estrutura que permita o pleno cumprimento das atividades relacionadas ao SCE, sob sua responsabilidade desde 16.12.2005.

A propósito, cumpre ressaltar que as referidas atividades se revestem de grande importância pelas seguintes razões, entre outras:

a) o SCE é um produto importante para o segmento exportador, uma vez que contribui para viabilizar o incremento das exportações brasileiras;

b) a transferência dos serviços relacionados ao SCE, do IRB para o Ministério da Fazenda, constou da pauta de diversas reuniões da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX, colegiado de Ministros responsável pela definição das estratégias e diretrizes concernentes ao comércio exterior brasileiro, em função da importância do tema; e

c) a Medida Provisória nº 267/2005, convertida na Lei nº 11.281/2006, confirmando a relevância do assunto indicado na alínea anterior, foi assinada pelos seguintes Ministros que compõem a CAMEX: Ministro da Fazenda; Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; Ministro das Relações Exteriores; Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministra da Casa Civil da Presidência da República.

Cabe registrar que em 2009 a área da Secretaria de Assuntos Internacionais - SAIN, responsável pelos serviços relacionados ao Seguro de Crédito à Exportação - SCE e pela Secretaria-Executiva do COFIG, recebeu três novos servidores cedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional. A chegada desses servidores tem contribuído para a melhoria do desempenho das atribuições da SAIN. Entretanto, a estrutura proposta pela Secretaria, com a criação da Coordenação-Geral do SCE, ainda não foi atendida.

Assim, esta Secretaria permanece envidando todos os esforços para continuar cumprindo as atribuições referentes ao Seguro de Crédito à Exportação, com Garantias Públicas, possibilitando ao FGE atender o objetivo para o qual foi criado, apesar de ainda persistirem problemas, como a deficiência em sua estrutura funcional.

Por fim, cumpre registrar a efetividade da contratação pela União, representada pela SAIN/MF, observado o devido processo licitatório, da Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE, para a execução de serviços relacionados ao Seguro de Crédito à Exportação, inclusive análise, acompanhamento, gestão das operações de prestação de garantia e de recuperação de créditos sinistrados, comprovada com o atendimento das metas propostas para o FGE.

2.3 Programas

No exercício de 2009, as ações relacionadas ao Fundo de Garantia à Exportação- FGE, vinculadas ao programa Desenvolvimento do Comércio Exterior e da Cultura Exportadora, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC, são: a) “Cobertura das Garantias Prestadas pela União nas Operações de Seguro de Crédito à Exportação”; e b) “Remuneração de Agentes pela Recuperação de Haveres e Operacionalização do Seguro de Crédito à Exportação”.

2.3.1 Desenvolvimento do Comércio Exterior e da Cultura Exportadora.

Tipo de Programa: Finalístico.

Objetivo Geral: Expandir a pauta brasileira de exportação em quantidade, qualidade e variedade de produtos, mercados de destino e de empresas brasileiras participantes no mercado internacional, bem como defender a indústria nacional contra práticas desleais de comércio internacional.

Objetivo Específico: a cargo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC)

Gerente Executivo: Marcos Alberto Nakagomi

Responsável pelo Programa: Welber Oliveira Barral (Secretário de Comércio Exterior/MDIC).

Indicadores ou parâmetros utilizados: Participação em mercados de destino relevantes (índice de concentração); Taxa de participação de novos produtos na pauta de exportações; Taxa de participação de produtos de maior valor agregado no valor total das exportações; e Taxa de variação das exportações brasileiras.

Público-alvo: Segmentos econômicos importadores e exportadores.

2.3.2 Principais Ações do Programa

As ações relacionadas ao FGE são: a) “0027 - Cobertura das Garantias Prestadas pela União nas Operações de Seguro de Crédito à Exportação”; e b) “6383 - Remuneração de Agentes pela Recuperação de Haveres e Operacionalização do Seguro de Crédito à Exportação”.

2.3.2.1 Ação

0027 - Cobertura das Garantias Prestadas pela União nas Operações de Seguro de Crédito à Exportação

2.3.2.1.1 Dados gerais

Tipo: Operação Especial.

Finalidade: Cobrir as garantias prestadas pela União nas operações de Seguro de Crédito à Exportação, objetivando garantir a integridade do mercado exportador brasileiro e incentivando o comércio internacional.

Descrição: Cobertura das garantias prestadas pela União nas operações de Seguro de Crédito à Exportação.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG.

Unidade executora: Secretaria de Assuntos Internacionais/MF.

Área responsável por gerenciamento ou execução: Secretaria de Assuntos Internacionais/MF.

Coordenador nacional da ação: Raimundo José Rodrigues da Silva.

Competências institucionais requeridas para execução da ação: a ação está fundamenta na Lei nº 9.818, de 23.08.1999, que cria o Fundo de Garantia à Exportação - FGE, vinculado ao Ministério da Fazenda, com a finalidade de dar cobertura às garantias prestadas pela União nas operações de Seguro de Crédito à exportação - SCE.

Em função da publicação da Medida provisória nº 267, de 28.11.2005 (convertida na Lei nº 11.281, de 20.02.2006), que transferiu o SCE do IRB-Brasil Resseguros S.A. para o Ministério da Fazenda, compete à Secretaria de Assuntos Internacionais, por delegação do Ministro da Fazenda (Portaria MF nº 416, de 16.12.2005, atual Portaria MF nº 286, de 02.12.2008), conceder a garantia da cobertura dos riscos comerciais, políticos e extraordinários assumidos em virtude do SCE.

2.3.1.2 Resultados

A ação 0027 – Cobertura das Garantias Prestadas pela União nas Operações de Seguro de Crédito à Exportação – teve dotação inicial no ano de 2009 de R\$ 8.496.000,00 (oito milhões, quatrocentos e noventa e seis mil reais). Durante o ano de 2009 não ocorreram créditos adicionais e foi realizado o valor de R\$ 770.370,06 (setecentos e setenta mil, trezentos e setenta reais e seis centavos) com o pagamento de operações sinistradas, representando uma porcentagem de execução de 9,0%. Se consideradas as variações líquidas das provisões para sinistros a liquidar (R\$ 4.098.429,53) e para sinistros ocorridos e não avisados (R\$ 1.134.786,73), a execução do orçamento destinado a esta ação atinge o montante de R\$ 6.003.586,32, representando uma de execução de 70,6%.

Referida execução orçamentária reflete a alta qualidade do trabalho de análise de risco das operações por parte da SBCE, com a supervisão da SAIN/MF, e o caráter técnico das decisões do COFIG, que em várias ocasiões rejeitaram operações de risco considerável à luz de análises de balanços das empresas importadoras e das análises econômico-financeira dos países de destino das exportações brasileiras.

Além disto, a SBCE e a SAIN/MF adotaram providências que propiciaram a recuperação de parte dos créditos em atraso, evitando, desse modo, o pagamento de indenizações de operações sinistradas.

2.3.2.2. Ação

6383 - Remuneração de Agentes pela Recuperação de Haveres e Operacionalização do Seguro de Crédito à Exportação.

2.3.2.2.1 Dados gerais

Tipo: Atividade.

Finalidade: Gerir e acompanhar as operações de Seguro de Crédito à Exportação.

Descrição: Remuneração à Seguradora contratada, para a execução de todos os serviços relacionados ao Seguro de Crédito à Exportação de médio e longo prazo, com risco do Fundo de Garantia às Exportações - FGE

Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG.

Unidade executora: Secretaria de Assuntos Internacionais/MF.

Área responsável por gerenciamento ou execução: Secretaria de Assuntos Internacionais/MF.

Coordenador nacional da ação: Raimundo José Rodrigues da Silva.

Competências Institucionais Requeridas para Execução da Ação: a ação está fundamenta na Lei nº 9.818, de 23.08.1999, que cria o Fundo de Garantia à Exportação - FGE, vinculado ao Ministério da Fazenda, com a finalidade de dar cobertura às garantias prestadas pela União nas operações de Seguro de Crédito à exportação - SCE.

Em função da publicação da Medida provisória nº 267, de 28.11.2005 (convertida na Lei nº 11.281, de 20.02.2006), que transferiu o SCE do IRB-Brasil Resseguros S.A. para o Ministério da Fazenda, compete à Secretaria de Assuntos Internacionais, por delegação do Ministro da Fazenda (Portaria MF nº 416, de 16.12.2005, atual Portaria MF nº 286, de 02.12.2008), na qualidade de mandatária da União, contratar instituição habilitada (Seguradora) para executar todos os serviços relacionados ao SCE.

2.3.2.2.2 Resultados

A ação 6383 – Remuneração de Agentes pela Recuperação de Haveres e Operacionalização do Seguro de Crédito à Exportação – teve dotação inicial no ano de 2009 de R\$ 13.354.000,00 (treze milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil reais). Durante 2009 não ocorreram créditos adicionais e foi realizado o valor de R\$ 11.369.405,65 (onze milhões, trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), representando uma porcentagem de execução de 85%. Se considerado o valor referente ao mês de dezembro de 2009 (R\$ 927.596,89), cuja fatura foi paga em janeiro de 2010, a execução do orçamento atinge 92% da dotação estabelecida para 2009.

O montante realizado refere-se aos pagamentos feitos à Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE, conforme o contrato de prestação de serviços firmado entre a União, representada pela SAIN/MF, e aquela Seguradora.

2.4 Desempenho Operacional

O COFIG estabeleceu, em sua 58ª Reunião Ordinária, realizada em 27.05.2009, algumas metas para 2009, com a finalidade de verificar a efetividade da concessão de cobertura às garantias prestadas pela União nas operações de seguro de crédito à exportação. As metas foram estabelecidas em relação aos seguintes indicadores:

- a) Quantidade de Operações Seguradas;
- b) Valor das Operações Seguradas;
- c) Arrecadação de Prêmios;
- d) Rendas de Aplicações Financeiras;
- e) Dividendos e Juros sobre Capital Próprio;
- f) Pagamento de Sinistros; e
- g) Pagamento dos Serviços da Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE.

2.4.1 Quantidades de Operações Seguradas

As premissas utilizadas para o cálculo da estimativa foram: emissão de 10 (dez) Certificados de cobertura referente à exportação de 87 de aeronaves e de 48 (quarenta e oito) Certificados para operações de Outros Setores distribuídos em: 26 Certificados para operações de exportação para Angola e 22 Certificados para operações de Outros Países.

Cabe ressaltar que não houve projeção para o segmento de Micro, Pequenas e Médias Empresas – MPME, uma vez que a matéria ainda não havia sido completamente regulamentada.

Operações Seguradas em 2009	Quantidade
Previstas	58
Aprovadas	79
Meta Atingida	Sim

Fonte: SBCE

2.4.2 Valor das Operações Seguradas

As operações previstas para 2009 somaram US\$ 4.190,8 milhões, sendo US\$ 2.460,5 milhões referentes ao setor de aviação regional e US\$ 1.730,3 milhões relativos a outros setores.

Valor das Operações	US\$ Milhões
Previstas	4.190,8
Aprovadas	8.971,9
Meta Atingida	Sim

Fonte: SBCE/SAIN-MF

O valor das operações aprovadas (US\$ 8.971,9 milhões) superou o valor previsto em cerca de 114%, em função, principalmente, das operações aprovadas para EMBRAER, envolvendo diversos países de destino, que totalizaram US\$ 4,3 bilhões; Argentina (US\$ 1,0 bilhão); Venezuela (US\$ 747,0 milhões); e Peru (US\$ 600 milhões).

Vale registrar que, em função da crise financeira internacional a partir do segundo semestre de 2008, os mecanismos oficiais de crédito e de garantia das exportações brasileiras foram mais demandados pelo mercado exportador no decorrer do exercício de 2009.

2.4.3 Receitas Previstas e Efetivadas

As receitas que compõem o FGE podem ser classificadas em quatro grupos:

- a) Arrecadação de prêmios: as operações de seguro de crédito, uma vez concretizadas (certificado emitido), geram compromisso do garantido em pagar o prêmio pela contratação do seguro, baseado em uma metodologia de cálculo apresentada pela SBCE e aprovada pela CAMEX;
- b) Rendas de aplicações financeiras: refere-se à remuneração dos recursos do Fundo disponíveis na conta única do Tesouro Nacional pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic);
- c) Dividendos e Juros sobre Capital Próprio: são receitas provenientes da remuneração de 269,4 milhões de ações ordinárias do Banco do Brasil S.A de propriedade do Fundo; e
- d) Recuperação de créditos indenizados: a União tem a incumbência de cobrar os créditos indenizados dos devedores no exterior, revertendo-os para a conta de receitas do Fundo.

O quadro a seguir apresenta os valores das receitas previstas e efetivadas no ano de 2009.

Receitas	R\$ milhões		
	Prevista	Efetivada	Meta Atingida
Prêmios	195,5	212,4	Sim
Aplicações Financeiras	562,0	559,6	Sim
Dividendos e Juros s/ Capital Próprio	454,3	322,8	Não
Total	1.211,8	1.094,8	

Fonte: BNDES/SAIN-MF

2.4.3.1 Arrecadação de Prêmios

O valor previsto foi calculado com base nas novas operações a serem contratadas no montante de US\$ 4.190,7 milhões, considerando a taxa de prêmio prevista para

cada operação do setor de aviação regional, bem como a taxa média observada historicamente nas operações de outros setores.

A meta de R\$ 195,5 milhões para prêmios arrecadados foi superada, atingindo R\$ 212,4 milhões, o que representou um incremento de 8,6%, em função, notadamente, das operações realizadas com Angola, Argentina, Cuba e Venezuela, bem como da exportação de aeronaves da EMBRAER para os Estados Unidos da América.

2.4.3.2 Rendas de Aplicações Financeiras

Para o ano de 2009, as rendas com aplicações financeiras foram estimadas em R\$ 562,06 milhões, calculadas com base na média aritmética dos valores realizados no quadrimestre jan/abr 2009.

A meta de R\$ 562,06 milhões para aplicações financeiras foi praticamente atingida, com 99,5% da meta estipulada, totalizando R\$ 559,6 milhões.

2.4.3.3 Dividendos

Para a realização da projeção dos dividendos em 2009, foram considerados os seguintes parâmetros:

- a) projeção de rentabilidade do Banco do Brasil S.A. da ordem de 20% sobre o Patrimônio Líquido (equivalente a 4,75% por trimestre);
- b) cálculo do valor trimestral com base no valor do dividendo por ação pago no 4º trimestre de 2008 (R\$ 0,45909/ação);
- c) distribuição trimestral de dividendo e de juros sobre o capital próprio, conforme decisão do Conselho Diretor do Banco do Brasil S.A., em reunião de 20.03.2007; e
- d) ingresso dos dividendos e dos juros sobre o capital próprio, no caixa do FGE em 2009, referentes aos resultados obtidos pelo Banco do Brasil S.A. no 4º trimestre de 2008 e no 1º, 2º e 3º trimestre de 2009.

2.4.4 Despesas Previstas e Efetivadas

As despesas que compõem o FGE podem ser classificadas em dois principais grupos:

- a) Pagamento de sinistros: caso o devedor em uma operação de exportação amparada pelo SCE, com Garantia do FGE, não honre os pagamentos previstos, e o exportador/beneficiário tenha cumprido com todas as obrigações constantes no Certificado de Garantia, a operação é considerada sinistrada. Efetuado o Pedido de Indenização pelo segurado, a SAIN autoriza o BNDES, como gestor do FGE, a efetuar o pagamento da indenização; e

- b) Remuneração da Seguradora: a União, por intermédio da SAIN, contratou, mediante o devido processo de licitação, seguradora habilitada a operar o Seguro de Crédito à Exportação, com remuneração mensal, conforme contrato celebrado entre as partes.

O quadro a seguir apresenta os valores das despesas previstas e efetivadas no ano de 2009. Em seguida, detalhamos cada um dos grupos de despesas com as respectivas metodologias utilizadas para a previsão e as justificativas para os valores realizados.

R\$ milhões

Despesas	Previstas	Efetivadas	Meta Atingida
Pagamento de Sinistros	41,08	0,7	Sim ¹
Remuneração de Seguradora	12,6	11,4	Sim

Fonte: BNDES/SAIN-MF

2.4.4.1 Pagamento de Sinistros

Para o cálculo do pagamento de operações sinistradas, foram consideradas as seguintes premissas:

- a) apólices contratadas e previsão de novas coberturas do seguro de crédito à exportação;
- b) compromissos assumidos pelo FGE em operações com prazo superior a dois anos, com vencimentos compreendidos entre 05.06.2008 a 02.10.2009, que, se inadimplirem, poderiam vir a ser indenizadas no exercício de 2009;
- c) as coberturas foram divididas em dois grupos de países: o primeiro abrangeu Bahamas, Bolívia, Chile, Cuba, México, República Dominicana e Uruguai, visto que estes países apresentavam vencimentos em 2009 de operações contratadas já sinistradas e continuam sendo monitorados pela Seguradora. O segundo grupo, denominado “outros”, apresentou um menor valor de exposição em operações sinistradas ou uma sinistralidade baixa, contratadas até abril/2009. Para cada país e para o grupo “outros” observou-se a sinistralidade obtendo-se os percentuais médios de indenização apresentados;
- d) utilizou-se, para cada país, o montante das prestações de financiamentos com vencimentos entre 03.10.2008 e 02.10.2009, prestações estas com possibilidade de indenização ao longo de 2009; e
- e) os percentuais de indenização utilizados nas apólices sem sinistros foram as expectativas de perdas, ou seja, a taxa de prêmio projetada para o exercício de 2009 com base nas informações históricas.

¹ Considera-se atingida a meta, uma vez que os valores pagos a título de indenização não superaram os valores estimados, o que foi benéfico para o Fundo.

2.4.4.2. Pagamento de Prestação de Serviços da Seguradora Contratada

Embora orçada em R\$ 13,4 milhões, a meta projetada para remuneração da Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A., pela prestação de serviços à União no âmbito do Fundo de Garantia à Exportação - FGE, referente ao exercício de 2009, foi de R\$ 12,6 milhões.

O valor projetado de R\$ 12,6 milhões levou em consideração as seguintes premissas:

- a) valor determinado no Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a União e a SBCE, repactuação pelos Aditivos nºs 03 e 04, acrescida do valor previsto com a repactuação de 2009 e o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato;
- b) pedido de repactuação do Contrato para o exercício de 2009, com base no incremento dos insumos em relação aos termos originalmente pactuados, o que eleva o valor do contrato em 7,29%; e
- c) equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, tendo em vista a necessidade de a Seguradora aumentar seu efetivo de pessoal para se adequar aos novos serviços de concessão de garantias para as micro, pequenas e médias empresas – MPME e a indústria do setor de defesa.

2.4.4.3 Evolução dos Gastos Gerais: em 2009 os gastos do FGE se restringiram aos pagamentos de indenizações aos segurados e ao pagamento da Seguradora contratada para prestar os serviços relacionados ao SCE.

3. Informações sobre a composição de Recursos Humanos

Embora exigido para Outros Fundos, não se aplica ao Fundo de Garantia à Exportação - FGE.

4. Reconhecimento de Passivos por insuficiência de créditos ou recursos

Não houve reconhecimento de passivos por parte do Fundo de Garantia à Exportação - FGE.

5. Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Quadro II.A.2 – Execução de Restos a Pagar no Exercício por ano de inscrição no Siafi

ANO DE INSCRIÇÃO	RP PROCESSADOS				RP NÃO-PROCESSADOS (em R\$)			
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2008NE000001					1.249.580,80			1.249.580,80
2007NE000042					196.863,56			196.863,56
2006NE000001					23.889,25	23.889,25		
Total					1.470.333,61			1.446.444,36

Nota:

- Devem ser informados os valores constantes do Siafi;
- O quadro deve ser complementado por uma análise abordando:
 - as razões para a permanência de Restos a Pagar Processados e Não Processados há mais de um exercício financeiro;
 - discriminação de valores referentes a restos a pagar que permanecem no sistema sem que porventura sua vigência tenha sido prorrogada por Decreto.

Observações:

1. 2008NE000001: foi liquidado e pago em 2009, conforme documentos 2009NO000001 e 2009NO000002 (liquidação), 2009OB000001 e 2009OB000002 (pagamento), e 2009DF800001 e 2009DF800002 (recolhimento de tributos).
2. 2007NE000042: corresponde ao processo de indenização da apólice 0277-C4, da 8ª e 10ª parcelas, ainda não indenizadas devido à falta de documentação.
3. 2006NE000001: Decorrente da diferença entre o valor de R\$ 3.809.000,00, constante do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a UNIÃO e a SBCE, e o somatório dos valores ds Notas Fiscais emitidas pela SBCE, vinculadas àquele contrato. O empenho foi bloqueado em 09/04/09 através da 2009NS000045 por força do decreto 6.625 de 31/12/08.

6. Demonstrativo de Transferências (recebidas e realizadas) no Exercício

Embora exigido para Outros Fundos, não se aplica ao Fundo de Garantia à Exportação - FGE.

7. Previdência Complementar Patrocinada

Embora exigido para Outros Fundos, não se aplica ao Fundo de Garantia à Exportação - FGE.

8. Fluxo Financeiro de Projetos ou Programas financiados com Recursos Externos. Instituições Beneficiadas por Renúncia Fiscal

Embora exigido para Outros Fundos, não se aplica ao Fundo de Garantia à Exportação - FGE.

9. Renúncia Tributária - Declaração sobre a regularidade dos beneficiários diretos da renúncia

Embora exigido para Outros Fundos, não se aplica ao Fundo de Garantia à Exportação - FGE.

10. Operações de Fundos

Embora exigido para Outros Fundos, não se aplica ao Fundo de Garantia à Exportação - FGE.

11. Determinações e Recomendações do TCU

Ao julgar o Processo de Prestação de Contas do FGE, referente ao exercício de 2007, o Tribunal de Contas da União - TCU adotou o Acórdão nº 3804/2008, de 04.11.2008, recebido nesta Secretaria em 19.01.2009, com as seguintes determinações:

11.1 Número da Decisão ou do Acórdão: 3804/2008 - TCU - 1ª Câmara

11.1.1 Descrição da Determinação ou da Recomendação:

“1.6. Determinar ao Fundo de Garantia à Exportação que promova depuração no rol dos responsáveis, visando a adequá-lo ao disposto no art. 11 da Instrução Normativa TCU nº 57, de 2008, especialmente no que atine à informação dos endereços residenciais dos gestores e à correta indicação dos nomes dos responsáveis.”

11.1.1.2 Setor Responsável pela Implementação: Secretaria-Executiva do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG

11.1.1.3 Providências adotadas (ou justificativas para o caso de não cumprimento): Encaminhamento do FAX nº 768 COFIG/SAIN/MF, de 31.12.2009, ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, na qualidade de Gestor do Fundo de Garantia à Exportação - FGE, dos dados atualizados dos Membros do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, para que fossem adotadas as providências de depuração e adequação do rol de responsáveis do FGE, de forma a atender o disposto no art. 11 da Instrução Normativa TCU nº 57, de 2008, especialmente no que atine à informação dos endereços residenciais dos gestores e à correta indicação dos nomes dos responsáveis, conforme recomendação do TCU, materializada no Acórdão nº 3804/2008, de 04.11.2008.

12. Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle Interno

No exercício de 2009 não houve nenhuma recomendação do Órgão ou Unidade Controle Interno.

13. Contratos, Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – Registro e Disponibilização no Sistema de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV

O Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2007 celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda, e a Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação – SBCE, em 16.02.2007, resultante do Edital de Concorrência nº 01/2006/SAIN/MF, e seus respectivos aditivos, encontram-se devidamente registrados no Sistema de Administração e Serviços Gerais – SIASG.

14. Outras informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para avaliação da conformidade e do desempenho da gestão

14.1 Operações Concretizadas

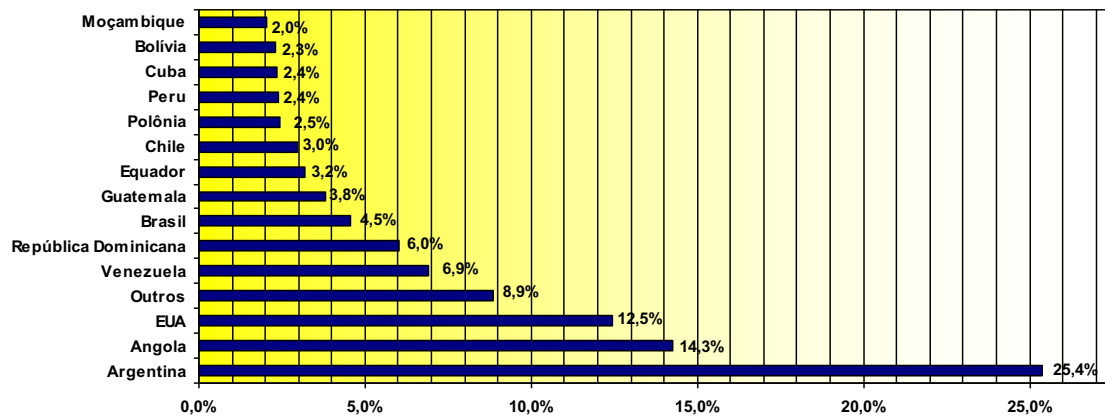
Ao analisarmos os dados do FGE no exercício de 2009, verificamos as seguintes informações, que demonstram a relevância do Fundo para o setor exportador brasileiro:

- | | |
|--|----------------------|
| a) valor das coberturas concretizadas: | US\$ 2.452,0 milhões |
| b) quantidade operações concretizadas: | 34 certificados |
| c) quantidade operações concretizadas/país: | 11 países |
| d) quantidade operações concretizadas/setor do importador: | 8 setores |
| e) quantidade operações concretizadas/exportador: | 19 exportadores |

Os valores relativos à Exposição Máxima, Prêmio, Sinistro, Recuperações de Crédito antes da Indenização, Indenizações, Sinistralidade, Taxa de Sucesso e Indicadores de Solvência serão apresentados a seguir:

14.2 Exposição Máxima

A exposição máxima acumulada do FGE, em 2009, alcançou o montante de US\$ 14,7 bilhões (incluindo operações aprovadas ainda não concretizadas), apresentando um aumento de 70,9% em relação ao ano anterior. O valor da exposição do Fundo encontra-se detalhada no gráfico e na tabela a seguir:



Operações de Seguro de Crédito à Exportação – Parte Coberta (Em US\$)		
Rubricas	Dezembro 2008	Dezembro 2009
Sinistros a Liquidar	6.046.897	5.762.214
Prestações vencidas no mês	62.250.231	58.149.299
Prestações a vencer	4.583.886.108	5.504.994.515
Saldo a desembolsar	1.448.400.402	2.402.167.285
Valores aprovados	2.471.050.837	6.551.881.214
TOTAL	8.571.634.475	14.651.736.530

14.3 Prêmio

A Taxa de Prêmio é a porcentagem que servirá para cobrir o risco médio esperado para a operação, que multiplicado pelo valor financiado resulta no preço de cobertura monetário.

Os prêmios podem ser classificados como prêmio arrecadado, que é o prêmio que foi recebido pelo FGE devido à contratação da cobertura da operação; e em prêmio ganho, que representa a parcela do prêmio arrecadado cujo risco já foi liquidado (incorrido).

O valor total acumulado dos prêmios até dezembro de 2009 foi de US\$ 426,4 milhões, dos quais US\$ 303,8 milhões já foram arrecadados pelo FGE. O exercício de 2009 contribuiu com US\$ 104,8 milhões de prêmios arrecadados e US\$ 26,3 milhões de prêmios ganhos.

Do valor total de prêmios emitidos (US\$ 426,4 milhões), 24,1% já se encontram vencidos, o que resulta em US\$ 102,8 milhões de prêmios ganhos. O valor restante (US\$ 323,6 milhões), que já foi emitido, fica reservado como Provisão de Prêmios Não Ganhos para Operações Concretizadas (PPNGC), a qual é liberada à medida que parte do risco é extinta.

A seguir é demonstrado os valores de prêmios arrecadados e prêmios ganhos:

Prêmios Arrecadados - US\$ milhões (acumulado)	Dez/08	Dez/09
Prêmios Totais de Apólices Emitidas	299,7	426,4
Prêmios Arrecadados	199,0	303,8
Prêmios a Receber de Apólices Emitidas	100,7	122,5

Fonte: SBCE

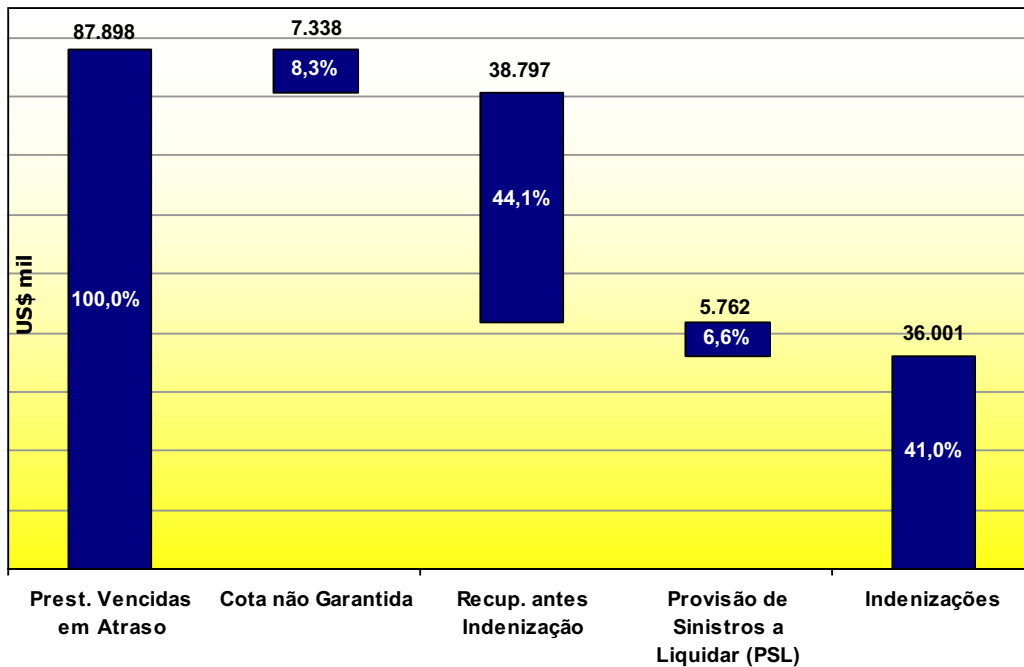
Prêmios Ganhos - US\$ milhões (acumulado)	Dez/08	Dez/09
Prêmios Totais de Apólices Emitidas	299,7	426,4
Provisão de Prêmios Não Ganhos para Operações Concretizadas	223,2	323,6
Prêmios Ganhos	76,5	102,8

Fonte: SBCE

14.4 Sinistros

O total de sinistros com garantia do FGE desde o início das operações é de US\$ 87,9 milhões, dos quais 44,1% foram recuperados antes da indenização, 41,0% produziram indenizações, 6,6% ainda não foram liquidados (podendo ocorrer novas recuperações) e 8,3% são relativos à cota não garantida.

Detalhamento das Prestações Vencidas com Aviso de Sinistro FGE
Valor Total: US\$ 87,9 Milhões



14.5 Recuperação de Crédito antes da Indenização

O valor total de recuperação de créditos antes da indenização desde o início do FGE é de US\$ 38,8 milhões. No fechamento de 2008, este valor atingiu US\$ 37,8 milhões.

14.6 Indenizações

O valor total indenizado pelo FGE desde o início de sua operação até dezembro de 2009 foi de US\$ 36,0 milhões. No fechamento de 2008, esse valor foi calculado em US\$ 35,6 milhões.

Cabe ressaltar que, os valores indenizados não constituem perda definitiva para o FGE, uma vez que estes estão sujeitos a ações de cobrança e de recuperação de créditos, conforme determina a Lei nº 11.281, de 20.02.2006.

O setor de Transporte Automotivo de Passageiros continua sendo responsável pelo maior valor indenizado: US\$ 24,6 milhões, representando 68,3% do total. Entre os países, 46,3% se referem a devedores localizados na Argentina e 34,0% do total se referem a devedores localizados no Uruguai.

A Argentina continua apresentando o maior valor de sinistros indenizados até 2009, que atingiu US\$ 16,7 milhões, seguida pelo Uruguai com US\$ 12,3 milhões e pela Venezuela, com US\$ 1,8 milhão.

14.7 Sinistralidade (*Loss Ratio*)

O índice de sinistralidade acumulado do Fundo (*loss ratio*), em 2009, conforme o regime de caixa, que reflete a razão entre os sinistros totais (soma dos valores indenizados líquidos de ressarcimentos, a Provisão de Sinistros a Liquidar - PSL e a IBNR - *Incurring But not Reported*), no valor de US\$ 38,1 milhões, e os prêmios arrecadados (US\$ 303,8 milhões), situou-se em 12,5%.

A Provisão de Sinistros a Liquidar é a parte coberta dos valores das parcelas cujo sinistro foi avisado, mas que ainda estão no período de espera por uma possível recuperação ou para serem indenizados. Já a IBNR (*Incurring But Not Reported*) consiste em uma reserva de sinistro cujo objetivo é determinar o valor financeiro da diferença (relativa ao atraso) entre sinistros incorridos e sinistros informados.

O índice de sinistralidade acumulado do Fundo (*loss ratio*), em 2009, conforme o regime de competência, que reflete a razão de sinistros incorridos (pagos ou não), no valor de US\$ 37,8 milhões, e prêmios ganhos (US\$ 102,8 milhões) situou-se em 36,7%.

A seguir, seguem os demonstrativos dos índices de sinistralidade (*loss ratio*) pelo regime de caixa e regime de competência:

Loss ratio - Regime de Caixa

Resultado Bruto Acumulado FGE (em US\$)	
Prêmios Arrecadados	303.847.135
Valores Indenizados Líquidos de Ressarcimentos	(32.016.902)
PSL	(5.762.215)
IBNR	(331.707)
Resultado bruto	265.736.311
Margem bruta	87,5%
Sinistralidade	12,5%

Fonte: SBCE

Loss ratio - Regime de Competência

Resultado Bruto Acumulado FGE (em US\$)	
Prêmios Ganhos	102.814.942
Valores Indenizados Líquidos de Ressarcimentos	(32.016.902)
PSL	(5.762.215)
Resultado bruto	65.035.825
Margem bruta	63,3%
Sinistralidade	36,7%

Fonte: SBCE

14.8 Taxa de Sucesso

A Taxa de Sucesso (método caixa) é a relação entre as operações concretizadas e aprovadas no ano, por valor e quantidade. O quadro a seguir mostra os resultados desde 2004:

Valores em US\$

Ano	Aprovadas		Concretizadas		Taxa de Sucesso	
	Quantidade	Valor Aprovado	Quantidade	Valor Concretizado	Quantidade	Valor
2004	75	1.377.128.552,56	40	576.787.791,40	53,3%	41,9%
2005	34	1.329.438.399,22	23	646.627.588,59	67,6%	48,6%
2006	49	5.094.929.968,47	15	1.069.700.731,28	30,6%	21,0%
2007	59	2.514.618.887,42	38	1.512.879.969,52	64,4%	60,2%
2008	65	2.426.265.236,89	34	1.179.411.770,43	52,3%	48,6%
2009	79	8.971.963.387,34	34	2.452.028.218,32	41,8%	26,4%
Total	361	21.714.344.431,91	184	7.437.436.069,54	50,9%	34,2%

Fonte: SBCE

14.9 Indicadores de Solvência

Defini-se como Margem de Solvência a capacidade do Fundo de fazer frente às suas obrigações correntes, além da capacidade de reter novas obrigações.

A Margem de Solvência (Patrimônio Líquido Exigido – PLE – para o risco assumido), em 31.12.2009, aumentou **5,3%** em relação ao mês anterior. O objetivo do PLE é cobrir oscilações de risco não previstas que excederem às provisões técnicas, sendo, portanto, uma provisão para cobrir eventos extremos, inesperados (de baixa probabilidade, porém de alta severidade).

O Patrimônio Líquido do FGE, em dezembro de 2009, apresentou um acréscimo de **2,8%** em Reais e **3,5 %** em Dólares, em relação ao mês anterior. Comparando-o com o fechamento de dezembro de 2008, constata-se um aumento de **47,4%** em Reais e um aumento de **97,4%** em Dólares. A seguir são apresentados os principais indicadores de solvência do FGE.

Indicadores de Solvência do FGE¹	em 31/12/2009	em 30/11/2009
Patrimônio Líquido do FGE (R\$)(Contábil)	R\$13.344.728.379,34	R\$12.976.972.429,99
Taxa de câmbio (R\$ / US\$) ²	R\$1,7445	R\$1,7557
Patrimônio Líquido do FGE em (US\$)(Contábil)	(1) 7.649.600.676	7.391.338.173
PPNGC (Provisão de Prêmios Não Ganhos para Operações Concretizadas)	(2) 323.563.066	292.022.587
PPNGA (Provisão de Prêmios Não Ganhos para Operações Aprovadas)	(3) 558.832.535	546.147.787
PIP (Provisão de Insuficiência de Prêmios)	(4) -	-
PLA (Patrimônio Líquido Ajustado)	(5)=(1)-(2)-(3)	6.767.205.075
RWA (Risk-Weight Asset = Ativos Ponderados pelo Risco)	(6) 11.021.870.283	10.766.399.574
Alavancagem Máxima	(7) 5	5
Margem de Solvência (Patrimônio Líquido Exigido - PLE) (US\$)	(8)=(6)/(7)	2.204.374.057
Exposição vigente Total (US\$) (Cobertura Total Atual)	(9) 14.651.736.530	14.368.230.453
Risk-Weight médio FGE (Ponderação Média de Risco do FGE)	(10) 85,93%	74,93%
Exposição Vigente Total Ponderada pelo Risco (US\$)	(11)=(9)*(10)	12.589.758.523
Limite para Exposições Adicionais	(((1)-(2)-(3)-(4)-(6)))/(10))*(7)	26.550.706.986
Exposição Máxima Total	(13)=(12)+(9)	41.202.443.516,5
Alavancagem Vigente ³	(14)=(9)/(1)	1,9154
Alavancagem Vigente Ponderada pelo Risco ³	(15)=(11)/(5)	1,6458

1 - De acordo com a NTA de Limites de Exposição aprovada pela CAMEX em outubro de 2009.

2 - Cotação Ptax do último dia útil do mês para venda. Ptax = Taxa média ponderada dos negócios realizados no mercado interbancário de câmbio com liquidação em dois dias úteis, calculada pelo Banco Central do Brasil, conforme Comunicado N. 6815/99.

3 - A Alavancagem Vigente (Exposição Vigente Total / PL do FGE) não é diretamente comparável com a Alavancagem Máxima pois esta última é resultante da fórmula: (Exposição Total Ponderada pelo Risco / PLA do FGE). Portanto, para fins de comparação com a Alavancagem Máxima, a Alavancagem Vigente também deve ser ponderada pelo risco, conforme ilustrado por esta métrica.

15. Informações Contábeis

15.1 Declaração do Contador responsável pela Unidade Jurisdicionada atestando que os demonstrativos contábeis refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta o relatório de gestão

Vide Anexo I

15.2 Demonstrações Contábeis previstas na Lei nº 4.320/64

Vide Anexo II

Brasília (DF), 31 de março de 2010

**Secretaria de Assuntos Internacionais – SAIN
Secretaria-Executiva do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG
Ministério da Fazenda
Setor de Autarquias Sul – Quadra 03 – Bloco O – 10º Andar
Brasília (DF) – CEP: 70.079.900**

DECLARAÇÃO

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964) refletem, em 31 de dezembro de 2009, a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta contas.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2010



VÂNIA MARIA DA COSTA BORGERTH

Contadora
Fundo de Garantia à Exportação

TÍTULO BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS

SUBTÍTULO 17035600091 - FUNDO DE GARANTIA A EXPORTAÇÃO BNDDES

ORÇAO SUPERIOR 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

EXERCICIO 2009

EMISSAO 13/01/2010

MES

DEZ(FECHADO)

PAGINA

1

INGRESSOS		DISPENDIOS	
TITULOS	2009	2008	TITULOS
RECEITAS CORRENTES	1.104.049.685,76	944.080.727,60	DESPESAS CORRENTES
RECEITA PATRIMONIAL	882.457.456,22	708.438.025,76	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
RECEITA DE SERVIÇOS	212.424.179,14	0,00	OUTRAS DESPESAS
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.168.050,40	226.541.701,85	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.220.623.320,80	TRANSFERENCIAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS
DEDUÇÕES DA RECEITA	-308.249,68	1.220.623.320,80	TRANSFERENCIAS DIVERSAS CONCEDIDAS
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	212.733.428,82	0,00	DISPENDIOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS
TRANSFERENCIAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS	212.733.428,82	1.385.153.386,03	VALORES EM CIRCULACAO
TRANSFERENCIAS DIVERSAS RECEBIDAS	212.733.428,82	1.385.153.386,03	RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER
INGRESSOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS	3.477.887,94	4.748.977,95	OBRIGACOES EM CIRCULACAO
VALORES EM CIRCULACAO	0,00	3.255.678,36	RP'S NAO PROCESSADOS - INSCRICAO
OBRIGACOES ESPECIAIS A RECEBER	0,00	3.255.678,36	OUTRAS OBRIGACOES
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	3.477.887,94	1.493.293,59	AJUSTES DE DIREITOS E OBRIGACOES
RESTOS A PAGAR	3.454.927,96	1.470.333,61	INCORPORACAO DE OBRIGACOES
NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	3.431.036,71	1.470.333,61	OUTRAS INCORPORACOES DE OBRIGACOES
CANCELADO	23.891,25	0,00	AJUSTES DE OBRIGACOES
OUTRAS OBRIGACOES	22.959,88	22.959,88	VARIACAO CAMBIAL
DISPONIBILIDADE DO PERIODO ANT	5.099.551.350,78	2.985.277.282,34	AJUSTES FINANCEIROS A DEBITO
CONTA UNICA DO TESOURO NACIONAL	4.898.689.944,92	2.812.981.071,48	DISPONIBILIDADE P/O PERIODO SE
APLICACOES FINANCEIRAS	200.961.405,86	152.296.210,86	CONTA UNICA DO TESOURO NACIONAL
INGRESSOS	6.419.903.103,62	6.520.783.668,82	APLICACOES FINANCEIRAS
			DISPENDIOS
			2009
			2008
			11.254.251,21
			11.254.251,21
			11.254.251,21
			1.385.153.386,03
			1.385.153.386,03
			1.385.153.386,03
			24.824.660,80
			0,00
			0,00
			1.075.712,79
			1.052.752,81
			22.959,88
			23.748.968,01
			0,00
			0,00
			23.748.968,01
			23.260.616,26
			0,00
			488.351,75
			5.099.551.350,78
			4.898.689.944,92
			200.961.405,86
			6.520.783.668,82

Sauic Borgerth

VANIA MARIA DA COSTA BORGERTH
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTADORA CRC-RJ 064.817-4

ATIVO		PASSIVO	
TÍTULOS	2009	TÍTULOS	2009
ATIVO FINANCEIRO	6.132.824.188,48	PASSIVO FINANCEIRO	3.453.998,69
DISPONÍVEL	6.128.678.746,73	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	3.453.998,69
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	6.128.678.746,73	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.431.038,71
CREDITOS EM CIRCULAÇÃO	4.145.441,73	A LIQUIDAR	3.431.038,71
LIMITE DE SAQUE VINC. DE PAGAMENTO	4.145.441,73	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	22.959,98
ATIVO NÃO FINANCEIRO	7.222.537.887,85	PASSIVO NÃO FINANCEIRO	7.179.698,28
PERMANENTE	7.222.537.887,85	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	7.179.698,28
INVESTIMENTOS	7.222.537.887,85	PROVISÕES	10.610.730,99
PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA	6.742.066.000,00	RETIIFICAÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS A LIQUID	-3.431.038,71
OUTROS INVESTIMENTOS	480.471.887,85	PASSIVO REAL	10.633.698,97
ATIVO REAL	13.355.362.076,31	PATRIMONIO LIQUIDO	13.344.728.379,34
		PATRIMONIO CAPITAL	9.654.863.143,04
		PATRIMONIO	7.787.303.143,04
		CAPITAL REALIZADO	1.287.560.000,00
		CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	1.287.560.000,00
		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00
		RESULTADO DO PERÍODO	4.289.865.236,30
		SITUAÇÃO PATRIMONIAL ATIVA	13.355.362.076,31
		SITUAÇÃO PATRIMONIAL PASSIVA	-9.065.498.840,01
ATIVO COMPENSADO	10.447.282.056,22	PASSIVO COMPENSADO	10.447.282.056,22
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS	10.447.282.056,22	COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS	10.447.282.056,22
GARANTIAS DE VALORES	9.585.296.451,26	VALORES EM GARANTIA	9.585.296.451,26
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	2.349.330,36	DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	2.349.330,36
OUTRAS COMPENSAÇÕES	659.636.274,60	COMPENSAÇÕES DIVERSAS	659.636.274,60
ATIVO	23.802.644.132,53	PASSIVO	23.802.644.132,53

Vania Borgert

VANIA MARIA DA COSTA BORGERT
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTADORA CRC-RJ 064.817-4

TÍTULO DEMONSTRAÇÃO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS

SUBTÍTULO 170958/00001 - FUNDO DE GARANTIA A EXPORTAÇÃO-BNDES

ORGAO SUPERIOR 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

EXERCICIO 2009

EMISSAO 13/01/2010

MES DEZ/FECHADO)

PAGINA 1

VARIACOES ATIVAS		VARIACOES PASSIVAS		
TITULOS	2009	2008	TITULOS	
ORÇAMENTARIAS	1.166.974.811,23	2.166.653.629,30	ORÇAMENTARIAS	14.124.370,06
RECEITAS CORRENTES	1.164.046.685,76	944.980.727,60	DESPESAS CORRENTES	14.124.370,06
RECEITA PATRIMONIAL	882.457.456,22	708.439.025,75	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.124.370,06
RECEITA DE SERVICOS	212.424.179,14	0,00	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTARIO	1.537.375.421,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.166.050,40	236.541.701,85	INTERFERENCIAS PASSIVAS	212.424.179,14
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.220.623.320,90	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO	212.424.179,14
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.220.623.320,90	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS	1.324.961.242,21
DEDUÇÕES DA RECEITA	-309.249,68	0,00	DESINCORPORACOES DE ATIVOS	0,00
MUTACOES ATIVAS	3.234.175,15	1.249.580,60	BAIXA DE TITULOS E VALORES	0,00
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	3.234.175,15	1.249.580,60	BAIXA DE DIREITOS	0,00
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTARIO	4.734.360.416,48	5.332.577.991,34	AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS	1.321.385.934,80
INTERFERENCIAS ATIVAS	212.733.429,62	1.385.153.396,03	DEVALORIZACAO DE TITULOS E VALORES	1.263.058.112,11
MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO	212.733.429,62	1.385.153.396,03	AJUSTES DE CREDITOS	56.327.822,69
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS	4.821.656.987,66	3.947.424.605,31	INCORPORACAO DE PASSIVOS	3.565.367,41
INCORPORACOES DE ATIVOS	0,00	1.148.000.000,00	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
INCORPORACAO DE DIREITOS	0,00	1.148.000.000,00	AJUSTES FINANCEIROS	0,00
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS	4.521.633.096,41	2.795.424.605,31	RESULTADO PATRIMONIAL	4.289.865.236,30
REAVALUACOES DE TITULOS E VALORES	4.614.417.264,47	2.722.091.556,96	SUPERAVIT	4.289.865.236,30
AJUSTES DE CREDITOS	7.215.803,94	77.333.059,36		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	23.990,25	0,00		
RESULTADO PATRIMONIAL	0,00	2.669.399.035,54		
DEFCIT	0,00	2.669.399.035,54		
VARIACOES ATIVAS	5.841.365.027,71	10.168.830.656,18	VARIACOES PASSIVAS	5.841.365.027,71
				10.168.830.656,18

Vania Borgerth

VANIA MARIA DA COSTA BORGERTH
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTADORA CRC-RJ 064.817-4